



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

DECISÃO DE RECURSO

DESPACHO ACERCA DAS RAZÕES RECURSAIS INTERPOSTAS

Acerca da Análise das razões recursais interpostas pela empresa licitante SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 08.784.976/0002-95, nos autos do Processo 083/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2023, **decide pela procedência das razões recursais.**

Passo a análise:

A empresa apresentou recurso dentro do prazo legal, apontando que as propostas apresentadas pelas empresas licitantes que se sagraram vencedoras em 1º e 2º lugar no certame no Pregão Eletrônico nº 03/2023, no item 08, não atendiam as especificações editalícias.

Fora aguardado o prazo legal para a interposição de impugnação pelas interessadas, as quais deixaram transcorrer in albis.

Ao ser verificado o apontamento da recorrente, foi verificado que a mesma assiste razão, pois os produtos ofertados não atendem os requisitos especificados no edital.

Portanto, diante das razões recursais, com observância dos princípios da Administração Pública, **julgo PROCEDENTE as RAZÕES RECURSAIS** interpostas pela empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, o que resta com a desclassificação das



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

2

empresas M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA E IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, com relação ao item 08 do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Ademais, determino o prosseguindo do procedimento, com a atualização e lançamento das informações quanto a qualificação.

Rodeio Bonito/RS, 26 de maio de 2023.

Jacinta Maria Hermes

Pregoeira

JACINTA MARIA HERMES
Dir. Dep. Compras e Licitações
Portaria nº 010/2021